



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 061 DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o
Programa Adote uma Escola.

Art. 1º O Programa “Adote uma escola” com o objetivo de promover a, manutenção e conservação e segurança as escolas.

§ 1º As escolas poderão ser adotadas por empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder as reformas e melhorias para melhor uso de seus frequentadores.

§ 2º Será permitida a veiculação de publicidade nos espaços das escolas e nos uniformes, sem perder o padrão já estabelecido, por parte das empresas adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão público competente.

Art. 2º As benfeitorias realizadas pelos participantes, em qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão indenizadas pela Prefeitura do Município de Cajamar e não trará prejuízos aos cofres públicos e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer contratos, critérios, regras, multas, estipulando requisitos, direitos, obrigações, limites e vantagens na adoção de uma escola.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Valdomiro dos Santos, 26 de maio de 2023


LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1672/2023	26/05/2023 14:28:25	066.XXX.606-62

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 31 / maio / 2023
Despacho: Encaminha-se para a
Comissão de Legislação e Jurisdição

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 28 / junho / 2023
Despacho: Ordem do dia

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 10ª sessão ordinária
com 12 (doze) votos favoráveis,
0 (zero) votos contrários e
3 (três) abstenção
em 28 / 06 / 2023

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Programa Adote uma escola permite que empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais assumam a responsabilidade de manter em perfeitas condições de uso para a comunidade. Em contrapartida, permite-se a veiculação de publicidade no local da parceria. Além de valorização da marca da empresa, contribui-se para o embelezamento da cidade e dos bairros, além do incremento da qualidade de vida. As parcerias auxiliam na criação de uma consciência ecológica, a partir da responsabilidade com a manutenção do espaço. A ideia é que a população aproveite da melhor forma, em suas horas de lazer, as belezas e condições destes espaços públicos, o que reflete o compromisso social da instituição com a cidade onde está instalada, incluindo a associação da marca à atitude de preservação ambiental, retribuindo o consumo feito por seus clientes ou o uso de seus serviços, e colaborando para que a administração municipal contenha gastos.

Plenário Valdomiro dos Santos, 26 de maio de 2023


LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
Vereador